

**PORTARIA Nº 2025.10.317/DGPJC (externa)**

Institui Comitê de Integridade para atuar na Estruturação, Execução e Monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

**A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.691/2018, que instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Instituir o Comitê de Integridade para Coordenar a Estruturação, Execução e Monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, com a seguinte composição:

**I - Presidente:**

- Jesset Arilson Munhoz de Lima - matrícula nº 97543 - Delegado de Polícia - Corregedor Geral da PJC/MT

**II - Vice Presidente:**

- Ana Paula de Faria Campos, matrícula 94555 - Delegada de Polícia - Diretoria de Administração Sistemática da PJC/MT.

**III - Membros:****Delegados de Polícia:**

- Gianmarco Paccola Capoani - matrícula nº - Assessor Institucional da PJC  
- Gustavo Garcia Francisco - matrícula nº 203365 - Diretor Adjunto da Academia da PJC.

- Carlos Francisco de Moraes, matrícula 242537, Coordenador de Gestão de Pessoas PJC;

- Luciani Barros Pereira de Lima, matrícula 203209, Coordenadora Administrativa - DAS/PJC;

- Fernando Vasco Spinelli Pigozzi - matrícula nº 108083 - Ouvidor da PJC/MT;

- Marcio Moreno Vera - matrícula nº 136601 - Corregedor Auxiliar PJC;

- Marcelo Martins Torhacs, matrícula 136644, Corregedor Auxiliar PJC;

- Guilherme Berto Nascimento Fachinelli - matrícula nº 242412- Delegacia Especializada de Crimes Fazendários e Contra Administração Pública;

- Rodrigo Azem Buchdid, matrícula 242540, Delegacia Especializada de Repressão ao Crime Organizado.

**Escrivão de Polícia:**

- Carlos Rogério de Oliveira, matrícula 95693, Gerência de Provimento, e Monitoramento;

- Christiane Karine Fortunato Paes de Barros, matrícula 136231, Assessoria de Comunicação Social;

- Indianara Bertoldo Vestena Riberio, matrícula 238431, Conselho Superior de Polícia;

- Letícia Silva Andrade Teixeira, matrícula 122707, Gerência de Inovação;

**Investigador de Polícia:**

- Flávio de Souza Furquim, matrícula 62213, Gerência de Contra Inteligência;

- Keize Kátia de Moraes, matrícula 203197, Diretoria Geral;

- Rosângela Pereira Rodrigues, matrícula 64554, Ouvidoria Especializada;

- Thaiza Kiroimi Miyakawa Pinheiro Badini, matrícula 25836, Diretoria Geral;

- Luis Eduardo Gajardoni Feitosa Andrade - matrícula nº 259782, Corregedoria Geral;

- Rodrigo de Mattos Dourado - matrícula nº 90709, Gerente de Contrainteligência.

**Analista de Desenvolvimento Econômico e Social:**

- Leuza Maria Batista Menezes - matrícula nº 225433 - Núcleo de Ações Estratégicas.

§1º - O servidor Jesset Arilson Munhoz de Lima, será responsável pela comunicação com a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT).

**Art. 2º** - Compete ao Comitê de Integridade:

**I** - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

**II** - coordenar e apoiar junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;

**III** - realizar a orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

**IV** - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso; e

**V** - submeter à aprovação do Secretário a proposta de Plano de Integridade e suas revisões.

**Art. 3º** - O Comitê de Integridade possui autonomia e subordina-se à Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso no que se refere às atribuições desta Portaria.

§1º - Ficam garantidos os recursos técnicos e materiais necessários para o cumprimento das funções do Comitê, assim como acesso de seus membros às unidades integrantes da estrutura da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso;

§2º - Cabe aos membros do Comitê de Integridade comunicar diretamente à Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso atos, omissões ou quaisquer situações que possam comprometer o efetivo desempenho de suas funções.

§3º - Na realização de suas atribuições, o Comitê de Integridade contará com o apoio

técnico da Controladoria Geral do Estado (CGE/MT), conforme dispõe o artigo 3º da Lei n.10.691/2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 2024.10.127, e demais disposições em contrário.

Diretoria Geral da PJC - MT, em Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2025

**DANIELA SILVEIRA MAIDEL**  
Delegada Geral da PJC - MT

Protocolo 1669711

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DA PORTARIA Nº. 028/2025/CGE-COR/POLITEC**

O **DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391,

de 27/04/2010, em relação aos pedidos fundamentados pela presidência da comissão; **RESOLVE**: Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data; Art. 2º RECONDUZIR os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº POLITEC-PRO-2024/01584; Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 24/02/2025; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE. Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2024. Jaime

Trevizan Teixeira, Diretor-Geral da POLITEC (*Assinado Digitalmente*)

Protocolo 1669453

**FUNAC****FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**

**EXTRATO DE TERMO 13/2025 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A EMPRESA FRIGORIFICO E ABATEDOURO RIO BONITO LTDA/SAAP/SEJUS.**

**PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC, EMPRESA FRIGORIFICO E ABATEDOURO RIO BONITO LTDA, O ESTADO DE MATO GROSSO**, com anuência da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS** e a **SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP** com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

**OBJETO**: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do **REGIME FECHADO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

**DA VIGÊNCIA**: A vigência deste Termo será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

**FISCAIS DO CONTRATO**: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, titular: **WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR, Matrícula 127841, suplente HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO, Matrícula 12019.**

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **ERIKA ALINE FERNANDES DE CARVALHO, RG:5124990, CPF: 022.538.961-44, TELEFONE: (66)99711-0717, E-MAIL: erikadecarvalho10@gmail.com**

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

**PROTOCOLO**: FUNAC-PRO-2025/00111.

**DATA DE ASSINATURA**: 20/02/2025.

**ASSINAM**: **ÉRIKA ALINE FERNANDES DE CARVALHO** (Sócia proprietária da empresa frigorífico e abatedouro Rio Bonito LTDA), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), **VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA** (Secretário de Estado De Justiça/SEJUS), **ANDRÉ FERNANDES FERREIRA** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária/SAAP).